



LEI Nº 3.342 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de março de 2021 para reestruturar secretarias e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no parágrafo do artigo 14 o inciso XII, da Lei Municipal nº 3.255, de 05 de março de 2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 14 - [...]

Parágrafo único – Compõe a estrutura da SEMED:

[...]

XII – Coordenação da Formação Continuada;

Art. 2º - Ficam alterados os ANEXOS para criação de dois cargos de coordenador, da Lei Municipal nº 3.255, de 05 de março de 2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

B) Cargos em comissão

[...]

Cargo	Quantidade	Carga horária mínima	Escolaridade	Salário
Coordenador	23	40h	Médio	R\$ 2.500,00

C) Função dos cargos em comissão

Secretaria Municipal de Educação

Coordenador Da Formação Continuada	
	Mapear as necessidades de professores; Identificar as necessidades formativas e temas de interesse dos professores; Aprimorar as ferramentas e canais de participação dos professores, em especial os eletrônicos, na elaboração do mapeamento, com vistas a melhorar o seu alcance e frequência; Divulgar amplamente na rede as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a L.EI nº. 3.342/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2022 a 12/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

consultas, pesquisas e demais formas de mapeamento junto aos professores, em articulação com as instituições educacionais; Identificar ações formativas disponíveis ou planejadas em regime de colaboração com as redes estadual e federal, bem como parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisa; Identificar as ações formativas e projetos já existentes e planejados nos projetos pedagógicos das escolas; Mapear os recursos disponíveis; identificar, dentre as dotações do orçamento da educação, os recursos disponíveis para treinamento e qualificação de professores, nos termos do preconizado pelo PME; Estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional, visando integrar e retroalimentar o planejamento dessas políticas, tendo como diretriz principal o PME, e considerando a coerência com o novo currículo regionalizado (DC-GO), as avaliações externas e as metas projetadas para o IDEB, os projetos pedagógicos e os materiais didáticos utilizados pelas escolas, dentre outros aspectos; Estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME; Formalizar e estruturar o processo de planejamento, contemplando etapas que considerem: o levantamento de necessidades; a definição de temas prioritários; as modalidades e os recursos necessários para a execução das formações; a definição do cronograma das formações; e os aspectos de monitoramento e de avaliação das formações; Traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo; Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas (constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos, e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.342/2022 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 12/08/2022 a 12/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

documentadas; Prover os professores com tabelas e gráficos de diagnósticos do desempenho das turmas, como parte da metodologia de formação, para que seja contextualizada e direcionada às necessidades reais dos professores e dos estudantes; Garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores, propiciando-lhes analisar os resultados educacionais das turmas e (re) planejar as aulas à luz do progresso dos estudantes; Contemplar diferentes modalidades e espaços, a depender das necessidades da rede e de cada escola, dos recursos disponíveis e dos temas que serão trabalhados nas formações; Criar condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo de refletir, junto aos professores que participaram das ações formativas, acerca dos resultados alcançados; Definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações, observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento; Elaborar relatórios gerenciais das avaliações das ações formativas realizadas e das medidas corretivas implementadas; Consolidar resultados educacionais com as devolutivas das escolas e dos professores, sobre a eficácia das ações formativas; Quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, que busque implementar medidas objetivando; Revisar as formações, a partir de evidências produzidas pela SME (gestão central) acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas; Atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com base nos diagnósticos realizados pela SME (gestão central) e nas necessidades que os professores apontarem no decorrer das formações, de forma a subsidiar o desenho de novas formações; Manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação continuada com base em informações gerenciais, organizado preferencialmente em banco de dados informatizado de modo a garantir o alinhamento das formações com as metas do PME.



**Coordenador Técnico
De Informática Da
Formação Continuada**

Configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.) na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção contra-ataques na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Manter registros de reparos e correções para referência futura na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente na SME ou em escolas de acordo com a necessidade da gestão; Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.342/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2022 a 12/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento; Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos e mecânicos; Operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc.); Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão